



Estado do Tocantins

Prefeitura Lagoa da Confusão

LEI Nº 271/2001

“Assegura descontos aos Estudantes na participação em atividades culturais, esportivas e de lazer e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Lagoa da Confusão, Estado do Tocantins, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ELE sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica assegurado ao Estudante regularmente matriculado, em qualquer nível, em estabelecimento de ensino oficial ou reconhecido oficialmente pelo poder público do Município de Lagoa da Confusão – TO, o pagamento do valor efetivamente cobrado para acesso a :

- I – Casa de exibição cinematográfica;
- II – Local de espetáculos teatrais, cinemas, musicais ou similares;
- III – Praças esportivas e similares das áreas de cultura e lazer.

Art. 2º - Para usufruir do benefício de que trata esta Lei, o estudante deverá comprovar a condição referido no artigo anterior por meio da carteira de identificação estudantil, emitido pelo Grêmio Estudantil 2000, de Lagoa da Confusão, para todos os níveis de ensino desta municipalidade com validade de um ano.

Art. 3º - Ficam as unidades de ensino do Município, obrigadas a fornecer ao Grêmio Estudantil, no início de semestre letivo as listagens dos estudantes regularmente matriculados.

Art. 4º - O disposto nesta Lei não se aplica a espetáculos beneficentes ou filantrópicos, ou ainda espetáculos cujo o preço do ingresso seja manifestamente subsidiado por fundações de arte de caráter público ou privado ou por entidades similares.

Art. 5º - A partir da publicação desta Lei, os estabelecimentos de que trata o artigo 1º, deverão afixar, em local visível, cartazes informativos a respeito do seu inteiro teor.



Estado do Tocantins

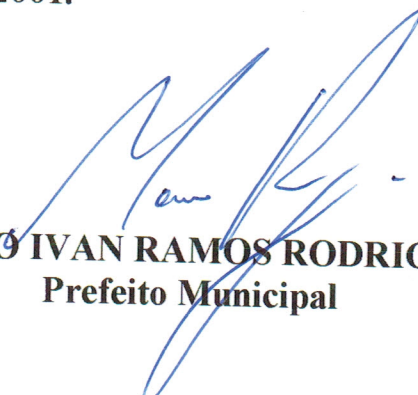
Prefeitura Lagoa da Confusão

Art. 6º - Cumpre as unidades ou Órgãos de Defesa do Consumidor do Estado ou Município, quando houver, receber e apurar as denúncias de infração no disposto desta Lei.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lagoa da Confusão, Estado do Tocantins, aos 26 dias do mês de março de 2001.


MAURO IVAN RAMOS RODRIGUES
Prefeito Municipal